



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**data**  
**25.05.2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor**

**nº do prontuário**

**1 Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global**

<b>Página</b>	<b>Artigo: META 7 Estratégia 7.37</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	-------------------------------------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se estratégia 7.37 para a Meta 7 do Anexo do PL nº 8035/10 com a seguinte redação:

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica desenvolverá no INEP programas de qualificação em técnicas e processos de avaliação para apoio de estados e municípios, de forma que a busca da iniciativa privada para avaliação seja uma opção e não uma dependência.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Para evitar a dependência dos estados e municípios da iniciativa privada, quando então deixa de ser uma opção, é necessário que o INEP desenvolva programas de qualificação de profissionais especializados no campo da medição. As tecnologias de medição são complexas e de difícil acesso, em especial para os municípios.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

